



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

DIMP

Ofício n. 07 /2020/MP/RMAM

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Este órgão ministerial, por meio do Ofício 315/2019/MP/RMAM, requisitou informações sobre projeto de criação de Distrito Agroindustrial em Rio Preto da Eva mediante parceria entre essa Secretaria, a SUFRAMA e a prefeitura municipal.

Nossa requisição foi prontamente atendida por meio do v. Ofício 620/2019-GSE/SEPROR, de 30 de agosto de 2019, segundo o qual o projeto estava em fase embrionária.

Não obstante, em vista do tempo decorrido, **requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias**, informações atualizadas e possíveis documentos adicionais pertinentes ao projeto caso tenha avançado.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 – CEP: 69.077-730
NESTA

1147 16/01/2020 07:14:56 TR03 DE DIMP/2020/059

